EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), com fundamento no subitem de nº 7.1 do Edital de nº 002/2014 – Processo Seletivo Simplificado, vem, mui respeitosamente, após a Homologação do resultado final pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (Decreto Municipal nº 1.125/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 22/05/2014), **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, para pactuarem contratos de excepcional interesse público (previstos na Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005), a fim de que sejam preenchidas as funções relacionadas no referido Edital.

CARGO/ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS
ADRIANA SANTOS DAS CHAGAS
CARGO/ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS
KEILA CHIRISTINE DOS SANTOS NOGUEIRA
CARGO/MONITOR DE ARTES DO SCFV
RITA DE CÁSSIA MARTINS DE AZEVEDO
CARGO/MONITOR DE BRINQUEDOTECA
MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS
CARGO/ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV
LINDENEIDE GONÇALVES PRUDÊNCIO

Os convocados, conforme ordem de classificação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, **na data de 26 de maio de 2014 (no horário compreendido entre 07h às 13h)**, a fim de receberem instruções para assinatura do respectivo contrato.

No ato da assinatura do contrato, deverão os convocados, obrigatoriamente, apresentarem todos os documentos relacionados no subitem de nº 9.1 do Edital de nº 002/2014 – Processo Seletivo Simplificado, quais sejam:

a) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade para o cargo que concorreu constantes neste Edital;
b) Comprovante de residência;
c) Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
d) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
e) Cédula de identidade;
f) Cadastro de pessoa física - CPF;
g) Carteira de Trabalho - CTPS;
h) Documento de inscrição de PIS/ PASSEP, ou NIT se houver;
i) Uma foto 3 x 4 recente com fundo branco;
j) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal conforme redação constante no artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal de 1988.
k) Comprovante de inscrição no conselho de classe à qual pleiteia vaga, se houver;
l) Declaração de bens assinada pelo candidato (a).

Conforme previsto no subitem 7.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a não apresentação dos documentos arrolados no subitem 9.1, acarretarão na desclassificação em definitivo do candidato, o qual perderá o direito de ser contratado para o referido cargo aprovado.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da SEMTHAS